



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 0031/2024

Abertura

Objeto: Contratação de uma empresa para a prestação de serviços de gestão e arbitragem do campeonato municipal de futebol de campo, bem como para o fornecimento de bolas de futebol, para Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

Início do recebimento das propostas: 20/08/2024 às 08h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 28/08/2024 às 09h.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para anexar a documentação para habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.
- Anexos e demais documentos devem ser apresentados de acordo com o referido Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Trata-se da contratação de uma empresa para a prestação de serviços de gestão e arbitragem do campeonato municipal de futebol de campo, bem como para o fornecimento de bolas de futebol. O campeonato será realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura da Prefeitura de Imbé.

Item	Unidade	Descrição Serviço/produto	Estimativa
01	JOGOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E ARBITRAGEM DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS.	68

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA:** A realização do campeonato municipal de futebol de campo decorre da necessidade de apoiar a realização de competições esportivas e fornecimento de bolas de futebol, que será realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura no ano de 2024 em Imbé/RS, totalizando 68 jogos. Para garantir a execução eficiente e organizada do campeonato, é essencial a contratação de uma empresa especializada em gestão e arbitragem de competições esportivas. Essa empresa deve possuir experiência e capacidade técnica para coordenar todas as fases do campeonato, incluindo a organização dos jogos, a definição dos regulamentos, a supervisão das partidas e a mediação de eventuais disputas entre equipes.

2.2. **QUANTITATIVO:** Conforme descrito no item 1.1.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – Descrição da solução como um todo:

- A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão e arbitragem do campeonato municipal de futebol de campo, conforme as seguintes especificações/condições:
- A empresa será responsável por todos seus equipamentos e estar presente nos eventos caso seja necessário algum ajuste.
- A contratada será responsável por qualquer dano causado em algum de seus equipamentos, bem como repor em caso de não funcionamento.
- Nos preços ofertados pela Contratada estarão incluso todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto, isentando a contratante de quaisquer ônus adicionais.

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** A empresa vencedora deverá observar e atender a todas as normas de segurança quanto o manuseio correto dos equipamentos para assim atender as necessidades de cada evento e/ou demanda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar de equipamentos e ferramentas, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- Os equipamentos compreendem, computadores e materiais de expediente para a confecção de planilhas, fardamentos e equipamentos dos árbitros como apitos, cartões, bandeirinhas, entre outros.
- A instalação de qualquer equipamento ou acessório inclui a montagem, os ajustes e testes, bem como a instalação de todo o cabeamento, necessários ao seu perfeito funcionamento.

3.2. PRAZO DO CONTRATO: Conforme legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Os serviços a serem prestados deverão ser realizados por profissionais qualificados com prática na prestação dos serviços;
- A prestação dos serviços ocorrerá conforme cronograma dos jogos, disponibilizado pela Secretária de Turismo, Desporto e Cultura;
- A empresa vencedora deverá, além de executar os serviços de arbitragem, realizar a gestão do campeonato;
- Quaisquer custos referentes a prestação do serviço, tais como deslocamento e alimentação, serão de inteira responsabilidade da contratada;
- Qualificação técnica, atestado compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público, ou Privado, indicando os elementos caracterizadores da Prestação de Serviço (s) realizado (s), atestando a capacidade técnica da empresa.
- O preço seja compatível com o mercado.

4.1 REGISTRO:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos como objeto da licitação, indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, através de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica das respectivas modalidades, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

– Os documentos deverão ser assinados e conter o carimbo do CNPJ da entidade contratante, contendo, obrigatoriamente as seguintes informações:

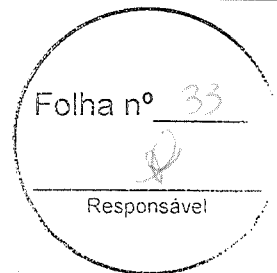
- * Nome da empresa contratante, CNPJ, endereço completo com telefone, nome e cargo do signatário do atestado;
- * Nome da empresa contratada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- * Data de emissão do atestado;
- * Modalidades arbitradas e tipo do evento.
 - No atestado deverá conter:
- * Nome do profissional
- * Modalidade
- * Função: Árbitro, árbitro assistente, mesário...
- * N° do documento de identidade.



- Relação dos árbitros que prestarão o serviço, conforme modelo abaixo, com os Certificados de Conclusão do Curso na Federação especificada da modalidade, sendo o mínimo de oficiais de arbitragem listados abaixo:
 - Apresentar no mínimo 01 (um) certificado de profissional que tenha a Organização de eventos esportivos.
 - Futebol de campo: no mínimo 10 arbitro pertencentes ao quadro da Federação Gaúcha de Futebol (FGF) ou Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

4.2. **CERTIFICADOS DE QUALIDADE:** Os árbitros devem ter certificados de conclusão do curso na Federação específica da modalidade.

4.3. **REGISTROS E LICENÇAS:** Relação dos árbitros que prestarão o serviço, conforme modelo abaixo, com os Certificados de Conclusão do Curso na Federação específica da modalidade, sendo o mínimo de oficiais de arbitragem listados abaixo:

– Apresentar no mínimo 01 (um) Certificado de Profissional que tenha de Organização de Eventos Esportivos;

– Futebol de campo: no mínimo 10 árbitros pertencentes ao quadro da Federação Gaúcha de Futebol (FGF) ou Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

4.4. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Comprovação de aptidão profissional para a execução de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, pro meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:** Os serviços serão solicitados através de servidores previamente autorizados, relacionados no item 7, os quais farão a solicitação junto à contratada, mediante ordem de fornecimento, emitidas pela secretaria requisitante, acompanhada da nota de empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 34



5.2. **LOCAL/HORÁRIO:** O serviço deverá ser realizado no local e horário conforme indicado pela Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura e/ou Secretaria solicitante, através do e-mail: turismo@imbe.rs.gov.br ou telefone: (51) 3627-8540.

5.3. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

- Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços.
- A execução dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado neste TR.
- Todos os produtos/serviços solicitados deverão obedecer às normas de segurança impostas pelos Órgãos de Controle correspondentes.
- Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos e materiais necessários para prestação dos serviços bem como dos funcionários, alimentação e hospedagem dos mesmos.
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.
- Responsabilizar-se pela reposição ou troca de equipamento em caso de defeito:
- Disponibilizar de todos os materiais, equipamentos, pessoal técnico especializado e condições necessários à execução do serviço e especificações oferecidas na proposta técnica.
- Disponibilizar todo o aparelhamento, equipamentos e materiais diversos necessários para a perfeita prestação do serviço.
- Disponibilizar, pessoal técnico adequado para a realização do objeto deste TR, com qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.4. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será permitida subcontratação.

5.5. **ACOMPANHAMENTO:** O serviço deverá ser acompanhado por fiscais devidamente indicados no TR.

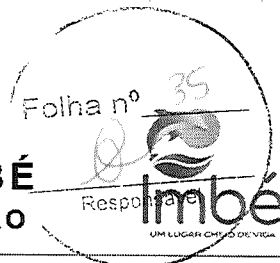
5.6. **SUPORTE TÉCNICO:** A empresa vencedora fará todo o suporte técnico e acompanhamento de todo o equipamento assegurando o bom funcionamento dos mesmos.

6. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. **CONTRATADO/CONTRATANTE:** Conforme parecer jurídico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Alyne Gômes	Bacharel em Turismo	6551
Gestor Suplente	Givanildo Leandro Alves da Silva	Assessor Técnico	16775
Fiscal Contrato	Rael Arthur Bittencourth	Assessor II	17723
Fiscal Contrato	Kelli Michele Paim Cardoso	Assessora Especial	17514

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da contratação gerada a partir deste TR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar o serviço se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.2. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada algum problema o Fiscal de Contrato responsável deve relatar o problema em planilha própria e solicitar a correção imediata na execução.

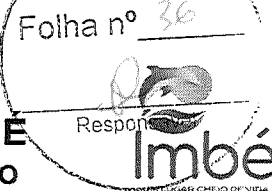
7.2.1.3 **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** No caso de serviço anexar à Nota Fiscal/Fatura os relatórios emitidos durante o período de prestação do serviço:

1. Se os prazos definidos no presente TR foram atendidos/cumpridos
2. Se os serviços foram realizados por funcionário com habilidade, bem como com comportamento/conduta adequada à execução do serviço;
3. Se após o término do serviço o(s) funcionário(s) da empresa retiraram os materiais, ferramentas e outros equipamentos de sua propriedade;
4. A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



7.2.2.1. CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA: Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I – A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II – Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III – A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV – A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato. Caso ocorra transferência da posse dos bens ou a entrega do resultado dos serviços, porém não libera o particular das obrigações contratuais, mas apenas legitima a posse da Administração para que examine cautelosamente o objeto e verifique a conformidade com o que foi contratado.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial – PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto a ser contratado é serviço comum nos termos do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** A futura contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. **DA PROPOSTA DE PREÇO:** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. **Dotação:** 2024/494 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Programa de Trabalho: 10.02.23.695.0087.2453 – MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

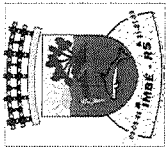
Rubrica Item: 3.3.90.39.99.03.00.00 – SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

Imbé, 07 de agosto de 2024.

Elaborado por:

Nome Servidor *Andrea da Silva Ferreira*
Cargo
Agente Administrativo
Matrícula 17167

Nome Servidor
Cargo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Código	Descrição	Und	Qtd	Mediana (Unitário)	Mediana (Total)
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão e arbitragem do campeonato municipal de futebol de campo, com fornecimento de bolas de futebol de campo, que será realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura no ano de 2024 em Imbé/RS, totalizando 68 jogos.	Und	68	R\$ 820,00	R\$ 55.760,00


Cristiano Conceição da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 17148





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0031/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 0031/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Preço por Item	Preço Total
1	JOGOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E ARBITRAGEM DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS.	68		

**Validade da proposta: mínimo 30 dias.*

Data:

Assinatura: